



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 4. 875, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o PLANO DE AÇÃO – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de IBIRATAIA – BA e constitui COMISSÃO ESPECIAL para fins de acompanhar e instrumentalizar os setores envolvidos no sistema contábil, financeiro e patrimonial objetivando atender o padrão mínimo de qualidade do nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o PLANO DE AÇÃO – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de IBIRATAIA – BA e constitui COMISSÃO ESPECIAL para fins de acompanhar e instrumentalizar os setores envolvidos no sistema contábil, financeiro e patrimonial objetivando atender o padrão mínimo de qualidade do nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, com a finalidade de proceder e adequar às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos seguintes servidores:

Órgão/Poder	Membro	Matricula nº.
Poder Executivo Municipal		
Secretaria M. de Gestão	Wellington Matos Pereira	669
Secretaria M. de Finanças	Clodoaldo Brandão dos Reis	057
Controladoria Interna	Roberto Marcello Barbosa Silva	690
Diretoria de Execução Financeira e Contábil	Adson Ferreira dos Santos	3604
Poder Legislativo Municipal		
Departamento Financeiro/Contábil	Silvan Silva Meneses	006



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

§ 1º. Compete a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC acompanhar, sugerir, estabelecer, recomendar e fiscalizar a efetiva aplicação do PLANO DE AÇÃO tudo em consonância e obediência as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§ 2º. Para o desempenho de suas atribuições, competências e responsabilidades, a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC poderá requisitar informações, dados e documentos dos diversos órgãos, inclusive do Poder Legislativo Municipal, objetivando o fiel cumprimento das determinações contidas no Decreto Federal nº. 10.540/2020.

§ 3º. A COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será presidida por representante da Diretoria Financeira e Contábil do Município, que estabelecerá e coordenará os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão.

§ 4º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Na hipótese de substituição do SIAFIC, decorrente de nova contratação, deverá ser assegurada a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

§ 4º. O SIAFIC permitirá a integração com outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC ou as adequações do descritivo do Termo Aditivo ao Contrato, deverão seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Deverá ser incluído no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do sistema. E se dotar orçamentariamente na LDO e na LOA de 2022, as ações, projetos e atividades com os gastos necessários a implantação ou melhoria do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.

Art. 6º. O não cumprimento das exigências previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, sem prejuízo de outras sanções a serem aplicadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo aos gestores responsáveis, causará e acarretará conforme o art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal nas penalidades previstas pelo art. 23, § 3º, inciso I da mesma Lei, como o não recebimento de transferências voluntárias.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2021.

Ana Cleia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO ESPECIAL
SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE – SIAFIC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4. 875 DE 04 MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO					
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020					
Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	04/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Especial	Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; - Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 04: Deverá a Prefeitura e Câmara: Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Permitir financeira e orçamentariamente as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	01/06/2021	31/10/2021	Responsáveis pela elaboração do PPA, LDO E LOA.	Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades).
Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura e Câmara.	Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Especial	Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis.
Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações ou no termo aditivo do contrato para que atenda aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC ou no contrato vigente os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC.	ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	01/08/2021	31/12/2022	Comissão Especial	Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolvimento /progressão das ações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

PLANO DE AÇÃO

Sistema Único e Integrado de Execução
Orçamentária, Administração Financeira e Controle -
SIAFIC



Ibirataia-BA, maio de 2021

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

PLANO DE AÇÃO – SIAFIC

"1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência no mínimo: ..(..).

Artigo 1º. do Decreto 10.540/2020.

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita Municipal

VALDO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Governo

RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Gestão

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO MARCELO BARBOSA SILVA
Controlador Interno

CLODOALDO BRANDÃO DOS REIS
Diretor de Execução Financeira e Contábil

Ibirataia-BA, maio de 2021

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. DIAGNÓSTICO.....	6
2.1. DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO	6
2.2. QUADRO 1 – DIAGNÓSTICO da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.....	6
3. DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC	8
3.1. QUADRO 2 – PLANO DE AÇÃO – SIAFIC de acordo o estabelecido no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.	9
4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

1. APRESENTAÇÃO

De acordo o Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2021, a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido nesse Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidênciação, no mínimo:

- das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;
- dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
- perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
- das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
- da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

- das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;
- do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do *caput* do art. 2º;
- das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;
- da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e
- das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

De forma que o Sifac permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

Isto posto, em atendimento ao disposto no dito Decreto Federal nº. 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, apresentamos o presente PLANO DE AÇÃO - SIAFIC em atendimento ao quanto disposto no artigo 18 do referido Decreto, que estabelece prazos, tanto para adoção do SIAFIC até 01 de Janeiro de 2023, quanto para elaboração dos respectivos Plano de Ação voltados para implementação das adequações, cujo prazo vence em 180 dias da data da publicação do referido Decreto, conforme transcrição abaixo:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no plano ação prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos

5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Quanto a definição de **Sistema Único**, o referido Decreto define no inciso I do artigo 2º. da seguinte forma:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Em relação a definição de **Sistema Integrado** corresponde ao sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam abranger as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras (artigo 2º, inciso II do Decreto nº. 10.540/2020);

2. DIAGNÓSTICO

2.1. DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO

Buscando identificar o cenário atual da estrutura de Sistemas do Poder Executivo com vistas a elaborar Plano de Ação com objetivo de adotar todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº. 10.540/2020, elaboramos o Quadro 1 - Diagnóstico com base nos itens estabelecidos no referido Decreto, o qual apresentamos a seguir:

2.2. QUADRO 1 – DIAGNÓSTICO da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	x		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	x		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro	x		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	x		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	x		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação	x		

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

	na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções			
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	x		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação			x
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	x		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos			x
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	x		
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	x		
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	x		
Transparência da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	x		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	x		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	x		
Requisitos tecnológicos	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN		x	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	x		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	x		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	x		
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING		x	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orça-	x		

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

	mentária e financeira, de controle e de consulta			
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	x		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível	x		
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			x
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado			x

3. DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

A elaboração do Plano de Ação do SIAFIC está prevista no previsto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto 10.540/2020, o qual equivale a um instrumento de gestão, o qual permite projetar o futuro a partir do cenário atual, indicando como e quais recursos aplicar para que os objetivos almejados sejam alcançados.

Para Chiavenato (2004), o planejamento consiste na tomada antecipada de decisões sobre o que fazer, antes de a ação ser necessária. Sob o aspecto formal, planejar consiste em simular o futuro desejado e estabelecer previamente os cursos de ação necessários e os meios adequados para atingir os objetivos.

Nesse contexto, disponibilizamos o presente Plano de Ação voltado para implementação do SIAFIC, conforme estrutura e detalhamento definido no Quadro Estruturante, abaixo que constituiu o PLANO DE AÇÃO – SIAFIC do Município de Ibirataia:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

3.1. QUADRO 2 – PLANO DE AÇÃO – SIAFIC de acordo o estabelecido no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como Realizado
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	04/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Especial	Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; - Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como Realizado
Ação 04: Deverá a Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver): Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Permitir financeira e orçamentariamente as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	01/06/2021	31/10/2021	Responsáveis pela elaboração do PPA, LDO E LOA.	Incluir no PPA 2022/2025 produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades).
Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver).	Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Especial	Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis.
Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações ou no termo aditivo do contrato para que atenda aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC ou no contrato vigente os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC.	ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	01/08/2021	31/12/2022	Comissão Especial	Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolvimento /progressão das ações.

4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC

Quanto ao acompanhamento da elaboração e acompanhamento das Ações relacionadas a adoção/adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pelo Poder Executivo, bem como, a disponibilização e utilização pelo Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, caberá ao Sistema de Controle Interno Municipal em conjunto com a Comissão Especial.

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, espera-se que o referido instrumento seja utilizado como instrumento norteador e de controle quanto ao processo de diagnóstico, planejamento e execução a serem implementadas para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC por esta entidade.

Atenciosamente,

Ibirataia-BA, 04 de maio de 2021.

Ana Cleia Dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Valdo de Araújo Silva
Secretário Municipal de Governo

Raimundo de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Gestão

Admilson Joaquim dos Santos Junior
Secretário Municipal de Finanças

Roberto Marcelo Barbosa Silva
Controlador Interno

Clodoaldo Brandão dos Reis
Diretor de Execução Financeira e Contábil